



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anápio Gomes, 329 – Veranópolis
Fone: 3438 6947 E-mail cmecaeb@ibest.com.br
CACHOEIRINHA - RS

Resolução n.º 002, de 9 de novembro de 2005.

Estabelece prazos e procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Infantil, com vistas à integração das mesmas ao Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2384 de 6 de junho de 2005

ESTABELECE:

Art. 1º - As Instituições de Educação Infantil terão o prazo até 30 de dezembro de 2005 para protocolarem o pedido de integração ao Sistema Municipal de Ensino, com base na orientação em anexo;

Art. 2º - As Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, encaminharão seu cadastro de integração via Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa;

§ 1º Todas as mantenedoras, bem como os estabelecimentos por elas mantidos, em funcionamento ou que venham a ser criados deverão ser cadastrados.

Art 3º - O ato de cadastro de integração não se constitui em ato de autorização de funcionamento;

Parágrafo Único: Para a solicitação de autorização de funcionamento, o Conselho Municipal de Educação emitirá normatização posterior e será obrigatória a adequação das Escolas Infantis à mesma.

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cachoeirinha, 9 de novembro de 2005.

Rosa Maria Lippert Cardoso
Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anápio Gomes, 329 – Veranópolis
Fone: 3438 6947 E-mail cmecaeb@ibest.com.br
CACHOEIRINHA - RS

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que a Educação Infantil é parte constitutiva da Educação Básica, isto quer dizer que a Educação Infantil deixou de estar prioritariamente no campo das escolas livres e passou ao âmbito das escolas regulares. Esta inovação tem como consequência, o estabelecimento de diretrizes para a Educação Infantil, assim como, uma nova compreensão, sobretudo pelos estabelecimentos particulares, das relações e dos profissionais que nela atuam.

Com a criação do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, e sendo uma de suas competências autorizar e credenciar as instituições de Educação Infantil públicas e privadas, decidiu-se, num primeiro momento, cadastrar todas as unidades que atendem a Educação Infantil, com objetivo de conhecer a realidade local, as necessidades e tipos de atendimentos oferecidos.

Acompanha a Resolução nº 002/2005, um roteiro para a coleta das informações reais da Escola Infantil.

Como primeira etapa do processo para conceder a autorização de funcionamento de cada Escola, este Conselho estabeleceu o **cadastramento** e, a partir dele, far-se-á a normatização e orientações necessárias.

Justifica-se então, a **convocação** para que, todas as instituições de Educação Infantil do nosso Município integrem-se ao Sistema Municipal de Ensino, uma vez que a integração das Instituições da Educação Infantil ao respectivo Sistema de Ensino, não é uma opção da Instituição, nem do Sistema, ela está definida pela Lei.

Neste sentido todas as instituições que oferecem Educação Infantil, devem observar o prescrito na Resolução nº 002/2005 deste Conselho.

Cristina da Silva Schuabolinski
Daniel Mesquita
Dauraci Furtado de Souza
Ester Venuncia Guareschi Soares
José Roberto de Oliveira Jardim
Nilce Guilhermina Farias
Rejane Maria Garcia Pacheco
Rita de Cássia Dias Costa
Rosângela dos Santos Silva Saul.

Aprovada em Plenária, em 9 de novembro de 2005.

Rosa Maria Lippert Cardoso
Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anápio Gomes, 329 – Veranópolis
Fone: 3438 6947 E-mail cmecaeb@ibest.com.br
CACHOEIRINHA - RS

CADASTRO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS

Cadastro Nº _____

Dados da Mantenedora

Razão Social: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro _____ Município: _____ CEP: _____
Email _____ Fone: _____ Fax _____
Inscrição CNPJ: _____ Inscrição Est.: _____
Cartório: _____
Nº: _____ Livro: _____ Fis. _____ Data: _____
Junta Comercial Nº: _____ Data: _____

Escolas Mantidas

Nome Fantasia _____
Nº Parecer de Autorização da Escola: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro _____ Município: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Fone: _____ - FAX: _____
Inscrição CNPJ: _____ Inscrição Est.: _____

Dados de Identificação do Dirigente

Cargo: _____
Nome: _____
Endereço _____ Nº: _____
CEP: _____ Bairro _____ Município: _____
E-mail: _____ Fone: _____ FAX: _____
Doc Identidade: _____ CPF: _____
Início Mandato: _____ Fim Mandato: _____
Tem poderes p/ requerer em nome da Entidade? Sim () Não ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anápio Gomes, 329 – Veranópolis
Fone: 3438 6947 E-mail cmecaeb@ibest.com.br
CACHOEIRINHA - RS

Categoria da Instituição Privada

Particular ()
Comunitária sem fim lucrativo ()
Comunitária com fim lucrativo ()
Confessional ()
Filantrópica ()

Característica do Atendimento

Faixa Etária	Nível	Período (integral, manhã ou tarde)	Nº de crianças atendidas

Licenciamento

Alvará de Localização

() Sim () Não

Data da última renovação : _____

Alvará da Saúde –

() Sim () Não

Data da última renovação: _____

Data: _____

Assinatura do Diretor ou Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anápio Gomes, 329 – Veranópolis
Fone: 3438 6947 E-mail cmecaeb@ibest.com.br
CACHOEIRINHA - RS

DECLARAÇÃO Nº 01 – Contribuições Sociais

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora _____
_____ está
em situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições
sociais (INSS, FGTS, etc.) e impostos municipais, estaduais e federais.

Cachoeirinha, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

DECLARAÇÃO Nº 02 – Regularidade Financeira

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora _____
_____ não requereu concordata nem
está em processo falimentar.

Cachoeirinha, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Anápio Gomes, 329 – Veranópolis
Fone: 3438 6947 E-mail cmecaeb@ibest.com.br
CACHOEIRINHA - RS

CADASTRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO DA INSTITUIÇÃO:

Empresa Comercial, Individual, Microempresa, de Prestação de Serviços ou Sociedade Civil.

01 – Ofício, dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado por um dirigente qualificado para requerer em nome da Mantenedora, solicitando cadastramento da Entidade.

02 – Formulário de Cadastro da Mantenedora e Cópia do Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial ou (Sociedade Civil) Estatuto devidamente atualizado e registrado em Cartório (**Atenção:** no item das finalidades do Contrato Social ou do Estatuto, deverá constar que a **MANTENEDORA MANTÉM ESTABELECIMENTO DE ENSINO**).

03 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em Cartório, quando houver.

04 – Qualificação dos sócios ou membros da diretoria com poderes para requerer em nome da Entidade junto ao Conselho Municipal de Educação .

05 – Cópia atualizada do CNPJ.

06 – Declaração, sob as penas da lei, de que a Entidade não é concordatária nem está com falência requerida ou decretada (conforme anexo).

07 – Declaração, sob as penas da lei, de que a Entidade está em situação regular e atualizada com as contribuições sociais (INSS, FGTS, etc...) e impostos e taxas (Municipais, Estaduais e Federais), conforme quadro anexo.

INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO:

O Cadastro deverá ser atualizado:

ANUALMENTE, no mês de março, deverão ser renovadas as declarações de situação regular e atualizada com as contribuições sociais, os impostos e as taxas e de que a Entidade não é concordatária nem está em situação falimentar.

A qualificação de dirigentes deverá ser atualizada sempre que vencer o mandato da Diretoria da Entidade.

A cópia do CNPJ também deverá ser atualizada.

OBS: Para que solicitações ou requerimentos da Entidade ou de uma de suas mantidas sejam examinadas pelo Conselho, o Cadastro deverá estar em dia. A responsabilidade de manter atualizado o Cadastro é da Entidade Mantenedora.